

Vitória (ES), sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024.

conclusão, será aberto procedimento administrativo com aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis.

Pinheiros, 04 janeiro de 2024.
ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo 1240400

São Mateus

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2023 - COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio da Pregoeira Municipal, e considerando o Decreto Municipal nº 15.814/2024, que altera o horário de funcionamento da PMSM, **COMUNICA** que a sessão do Pregão Presencial nº 005/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO DIGITAL, foi **alterada** para as 09H00, mantendo-se o mesmo **dia e local**.

Cód. CidadES Contratações: 2023.067E0600011.02.0002

São Mateus-ES, 04/01/2023.

Renata Zanete

Pregoeira - Portaria nº 014/2024

Protocolo 1240509

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Sec. de Finanças/ Município de São Mateus-ES
ADITIVO Nº. 003

CONTRATO Nº: 009/2023

CONTRATADA: AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS
(CPF/MF: 082.676.697-87)

OBJETO: ELEVAR o valor total estimado do contrato em mais R\$ 100.000,00 e PRORROGAR o prazo em mais 12 (doze) meses.

DATA DA ASS.: 04/01/2024

PROCESSO: 029.956/2023

São Mateus/ES, 04/01/2024.

FRANCISCO PEREIRA PINTO

Decreto nº 14.396/2023

Secretário Municipal de Finanças

Protocolo 1240261

Vila Pavão

RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO: 004358/2023

ID CIDADES: 2022.074E0700001.09.0033

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

LOCADOR: ALVIM PETERES.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo constante da Clausula terceira do Contrato Originário nº 003/2023, pelo período de

12 meses, a partir de 04 de janeiro de 2024 até 04 de janeiro de 2025, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula quarta do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 3.600,00** para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário**.

Vila Pavão, ES, 04/01/2024.

Uelikson Boone

Prefeito do Município

Protocolo 1240255

Câmaras

Conceição do Castelo

ERRATA

CONTRATO Nº 012/2023

ID TCE/ES: 2023.021L0200001.01.0001

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, através de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao **Contrato nº 012/2023**, firmado entre o Poder Legislativo e a empresa **Ágape Assessoria e Consultoria Ltda**, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Tecnologia da Informação, através da implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de uma solução Web, e de Gestão Documental, mediante execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 001/2023, parte integrante deste Contrato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

ERRATA - NA CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Onde se lê: "O prazo de vigência do contrato será de 26 de dezembro de 2024 a 25 de dezembro de 2024, podendo estender-se por igual (is) e sucessivo (s) período (s), limitado a 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, por se tratar de serviços de natureza contínua;"

Leia-se: "O prazo de vigência do contrato será de 26 de dezembro de 2023 a 25 de dezembro de 2024, podendo estender-se por igual (is) e sucessivo (s) período (s), limitado a 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93 e

Conceição do Castelo-ES, em 04 de janeiro de 2024.

Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Protocolo 1240106